

MOÇÃO DE APLAUSO 014/2025-GVCC
A Diretoria de Comunicação Social.
Sr. Júnior Costa

ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, mui respeitosamente propor que seja apresentada para a apreciação **MOÇÃO DE APLAUSO** a organização **Ordem DeMolay – Cap. Vila Velha** pelos relevantes serviços prestados, dedicação e excelência no exercício de suas atividades sociais promovendo campanhas de arrecadação e projetos de solidariedade no município.

Vila Velha, 23 de outubro de 2025.



Vereadora Carol Caldeira



Justificativa

A Ordem DeMolay é uma organização juvenil fundada em 1919, após a Primeira Guerra Mundial, nos Estados Unidos, por Frank Sherman Land, em um cenário com muitos órfãos de guerra, adotando e trazendo princípios a eles. Ela nasceu com o propósito de oferecer princípios de liderança, companheirismo e valores morais a jovens, inspirando-os a se tornarem cidadãos responsáveis e atuantes. Embora tenha sido criada por um maçom, a Ordem DeMolay não é a Maçonaria é uma instituição filantrópica e educativa independente, aberta a jovens de boa conduta, sem distinção de religião ou origem.

No Brasil, a ordem DeMolay se espalhou rapidamente e, hoje, conta com diversos capítulos em todo país. Entre eles está o capítulo de Vila Velha, que há 34 anos atua com dedicação e constância, realizando diversas ações filantrópicas em prol da comunidade. Ao longo dessas décadas, o capítulo tem se destacado de arrecadação e projetos de solidariedade que reforçam os valores que sustentam a Ordem desde sua fundação

Vila Velha, 23 de outubro de 2025.



Vereadora Carol Caldeira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **23/10/2025 15:33**

Checksum: **CA2D97207B40340FCBA7DE06ECA60706D61E57C3059400AF1FE2D79CBF6CD66E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.